



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus
Juízo de Direito do Juizado da Infância e Juventude - Cível

MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

URGENTE

Autos nº: 0601580-74.2013.8.04.0001
Ação: Ação Civil Pública/PROC
Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas
Requerido: Município de Manaus - PGM
Oficial de Justiça: Miguel Carlos Gondin Lemos (2674) - 0405-5238 / 9167-8243
Mandado nº: 001.2013/006592-8

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcos Santos Maciel, Juiz de Direito da Juizado da Infância e Juventude - Cível, da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc..

MANDO o Senhor Oficial de Justiça da Comarca de Manaus, que em cumprimento ao respeitável mandado, indo por mim devidamente assinado extraído do processo de Ação Civil Pública, tendo como partes as pessoas acima identificadas, para:

INTIMAR ao Município de Manaus - PGM, na pessoa do Procurador Geral do Município ou quem o esteja representando, sito na Av. Brasil, nº2971 - Compensa I, da decisão em sede liminar, para que: suspenda a realização de matrículas para o ano de 2013 no Programa Bolsa Universidade, com a suspensão imediata da concessão de novas bolsas de estudo, sem prejuízo para os alunos que já a recebem, no prazo de 5 (cinco) dias; **devendo isso ocorrer no prazo legal**, em caso de descumprimento do ora estabelecido, fixo multa diária de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao dia**, a partir do transcurso do prazo acima destacado, sem prejuízo das sanções criminais à espécie, para que surta os efeitos legais.

CITAR a Município de Manaus - PGM, na pessoa do Procurador Geral do Município ou quem o esteja representando, sito na Av. Brasil, nº2971 - Compensa I, para no prazo legal, oferecer contestação ao pedido, sob pena de não o fazendo serem aceitos como verdadeiros os fatos constantes na inicial, tudo em conformidade com as peças que seguem em cópias anexas.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, aos 28 de janeiro de 2013.

Marcos Santos Maciel
Juiz de Direito



Avenida Humberto Calderaro Filho, s/nº, 5º andar - setor 01, Aleixo - CEP 69079-265,
Fone: 3303-5181, Manaus-AM - E-mail: infanciaejuventudecivel@tjam.jus.br